

EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 4.614, DE 2024

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, e a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, estabelece disposições para políticas públicas, e dá outras providências.

Suprime-se o inciso I do art. 9º do PL 4614/2024

JUSTIFICAÇÃO

O texto do projeto revoga a conquista de que o BPC ou aposentadoria de até um salário mínimo concedido a idoso acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou pessoa com deficiência não serão considerados para cálculo da renda máxima para concessão de benefício a outro idoso ou pessoa com deficiência.

A alteração foi introduzida pela Lei nº 13.982, de 2020 e garante que pessoas que estão em situação de vulnerabilidade em uma mesma família, possam receber o BPC ou aposentadoria.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2024.

Deputada DUDA SALABERT
PDT/MG



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245285027400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros



* C D 2 4 5 2 8 5 0 2 7 4 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Duda Salabert)

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, e a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, estabelece disposições para políticas públicas, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD245285027400, nesta ordem:

- 1 Dep. Duda Salabert (PDT/MG) - LÍDER
- 2 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP) - LÍDER do PSB
- 3 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

